



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 081/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.232.291/0001-25 e Inscrição Estadual Isento, com sede à Q 606 Sul Avenida LO 13, s/nº, Lote 23 Sala 201, Bairro Plano Diretor Sul, Cep: 77.022-054, Palmas/TO neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr **LUCAS SILVA REGO**, portador da Carteira de Identidade nº 1302350 2ª Via SSP/TO e do CPF nº 059.446.583-47, resolvem em comum acordo resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao contrato 081/2022, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 153/2022 na modalidade Concorrência nº 003/2022, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PRAZO**

1.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 081/2022, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 153/2022 na modalidade Concorrência nº 003/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **17/04/2024** até **16/07/2024**. O objeto do presente é a Contratação de empresa para executar a obra de Implantação de pavimentação do aeródromo de Vila Rica MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O presente Termo encontra embasamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 2.2 A empresa justifica a sua solicitação informando que a obra se encontra em andamento, porém houve atraso em função do período chuvoso e também da necessidade de nova aplicação do micro revestimento

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO CONTRATO ORIGINAL**

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. E por estarem devidamente acordados as partes contratantes aceitas as condições estabelecidas neste TERMO ADITIVO e assinam em (02) duas vias de igual teor, permanecendo as demais cláusulas do contrato original.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



Vila Rica / MT, 17 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

GESTÃO 2021 – 2024  
C.P.F.: 328.086.071-72  
R.G.: 1.614.784 SSP/GO  
Contratante

**ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**EIRELI EPP**

**LUCAS SILVA REGO**  
RG nº1302350 2ª Via SSP/TO  
C.P.F. 059.446.583-47  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**DAIANE RICKOWSKI**  
CPF: 954.773.651-53  
RG: 1417593-2 SSP/MT

**TATIANE HEIMERDINGER**  
CPF: 041.696.921-60  
RG: 2268802-1 SSP/MT